

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

ATA DE REUNIÃO BILATERAL DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO
Requerente: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF
Requerida: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
Data: 19 de fevereiro de 2025
Horário: 14h30
Local: Gabinete da Vice-Presidência, localizado no 5º andar do <i>Bloco B</i> do Tribunal Superior do Trabalho, Sala B5.23, em Brasília, Distrito Federal
Modalidade : Híbrida

Juízas Auxiliares da Vice-Presidência

- Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra; e
- Dra. Roberta de Melo Carvalho.

Subprocuradora-Geral do Trabalho

- Dr. Luiz da Silva Flores

Participantes Convidados

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF:

PRESENCIALMENTE:

- Dr. Alan Jorge Pinheiro Sales - OAB/DF n.º 60.654;
- Sra. Michele Chitko - Assessora da AA - RG 8052299;
- Sra. Sthefane Cristina de Lima Duarte - Chefe da Unidade de Relações de Trabalho - RG 2658147; e
- Sra. Ivanize Freitas de Oliveira - Consultora Interna - RG 1648691.

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF:

- Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, OAB/DF n.º 27.473;
- Dra. Luara Borges Dias - OAB/DF n.º 401.340;
- Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional;
- Sr. Antônio Aparecido Guedes de Oliveira - Secretário Geral;
- Sra. Ivonete Ibiapina - Presidente Seção CODEVASF Sede; e
- Sra. Camila Bordinha de Souza - Jornalista.

TELEPRESENCIALMENTE:

- Sra. Vera Laferá - Presidente 1ª SR Montes Claros;
- Sr. Eduardo Scarquette de Souza - Presidente da 2ª SR Bom Jesus da Lapa;
- Sr. Paulo José da Silva - Representante da Seção Sindical 3ª SR Petrolina;
- Sr. Jorge Menezes Vidal - Presidente da 4ª SR Aracaju;
- Sr. João Coimbra Neto - Presidente da 6ª SR Juazeiro;
- Sra. Jasna Maria Luna Marques - Presidente da 7ª SR Teresina;
- Sr. George Macedo Alves Sousa - Diretor Financeiro;
- Sr. Sérgio Cobel da Silva - Diretor Suplente de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente;
- Sr. Paulo Roberto Santos - Diretor de Relações Institucional - Suplente;
- Sr. José Vicente Magalhães - Diretor de Relações Institucionais; e
- Dr. Adilson Ferreira da Mota - Diretor Jurídico.

Registros - Trabalhos - Negociação

Iniciada a reunião, as Juízas Auxiliares, em nome do Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado, receberam as partes e agradeceram a presença de todos. Contextualizaram a realização das reuniões unilaterais e explicaram o procedimento para esta reunião.

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, foram tratados os seguintes pontos:

O Presidente Nacional do SINPAF, o Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal teceu breves considerações acerca de sua confiança no procedimento de mediação conduzido por este c. Tribunal e agradeceu às Juízas Mediadoras.

A Sra. Michele Chitko - Assessora da AA, esclareceu que a empresa não conseguiu evoluir nas questões econômicas, ou seja, foi mantida a proposta de um reajuste de 80% do INPC no primeiro ano e de 100% do INPC no segundo ano, com a estipulação de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) bianual, em observância à orientação da SEST.

No que diz respeito às cláusulas sociais, explicou que houve avanços, principalmente, acerca do programa de assistência aos trabalhadores com filhos portadores de deficiências.

Em relação ao teletrabalho, foi informado que há uma minuta pronta para ser submetida à direção da empresa para avaliação e, possível, aprovação. Contudo, até a presente data não há respostas acerca do tema. Acrescentou, também, que está pronto um Programa de Desligamento Incentivado.

O Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal contextualizou acerca de algumas cláusulas, dentre elas a referente à normatização do teletrabalho como cláusula integrante no Acordo Coletivo de Trabalho.

Prosseguindo, informou que o SINPAF não concorda com a inclusão da cláusula acerca do PDI na empresa.

Informa ainda, que a categoria encontra dificuldades em aceitar o ACT bianual, tendo em vista ser considerado um “ACT ruim”. Esclarece que os reajustes não compensam as perdas salariais pela inflação. Destacou a necessidade da categoria de reajustes plausíveis no auxílio creche e auxílio alimentação, dentre outros. Por fim, explicou que a categoria precisa de melhorias nas cláusulas sociais e econômicas para o fechamento do ACT.

O Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal informou que o reajuste mínimo aceitável pela categoria seria 100% do INPC, o que foi reforçado pelo Diretor Guedes.

Por oportuno, a Sra. Michele Chitko comunicou que a empresa fechou ACT anterior com 90% do INPC, bem como o reajuste de 25% no auxílio alimentação.

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

A Dra. Flávia Rossi, mediadora, indagou se seria possível a aceitação, por parte da categoria, nos mesmos percentuais do ACT fechado no ano passado.

Em resposta, a Sra. Michele Chitko, comunicou que o percentual de 25% para o auxílio-alimentação não seria possível e informa que o percentual aprovado é de 2,58%, que corresponde a 80% do INPC de todo o período, o qual incidiria sobre todas as cláusulas econômicas e sociais com repercussões econômicas.

O Dr. Luiz Flores da Silva, Subprocurador-Geral do Trabalho, informou que a proposta da Dra. Flávia Rossi, Mediadora, seria a aceitável para aprovação por parte da empresa e, assim, evitando-se a instauração de eventual Dissídio Coletivo por parte do MPT.

No que diz respeito à cláusula referente à tabela de valores de diárias, a Sra. Michele Chitko informou que foi reajustada há, aproximadamente, 01 ano.

O Dr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho, informou que é necessário se verificar a limitação máxima dos valores das diárias e a inserção da referida cláusula no ACT, limitação esta já prevista em normativos próprios.

O Presidente Nacional, o Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal comunicou a necessidade de consultas à comissão e à categoria para apresentar uma decisão final. Esclareceu que em relação ao reajuste salarial, indaga se não haveria possibilidade de avanços para 100% do INPC.

Por oportuno, a Dra. Roberta de Melo Carvalho, Juíza mediadora, sugeriu registrar em ata as propostas construídas coletivamente em mesa para serem submetidas à apreciação dos órgãos de deliberação interna da CODEVASF e à SEST. Ponderou que compreende a ausência de poderes decisórios nesta assentada dos representantes da empresa e explicou que busca não a concordância deles com a proposta construída, porém, requer o compromisso de encaminhamento da proposta eventualmente construída à análise e deliberação daqueles que possuem o poder decisório.

Os representantes da empresa se comprometem em submeter à apreciação da empresa e do órgão de governança/SEST para aprovação eventual proposta construída nesta mesa.

Neste momento, o Sr. Antônio Aparecido Guedes de Oliveira, Secretário Geral, informa que as concessões durante o processo negocial foram apenas por

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

parte do Sindicato. Esclarece que a categoria pleiteia a recomposição salarial nos percentuais de 100% do INPC nos dois anos, por ser o mínimo aceitável.

Depois das ponderações feitas pelas mediadoras, MPT e demais presentes, em consenso, foram estabelecidas as deliberações a serem consultadas pela empresa (mesa diretora e SEST) para posteriormente o SINPAF consultar a categoria com uma proposta, a saber:

- **CLÁUSULA ECONÔMICA**: 90% do INPC, acrescido de 3,23% no auxílio alimentação, bem como nos demais benefícios pecuniários para o primeiro ano e para o segundo ano, 100% do INPC tanto para os salários quanto para os benefícios;
- **Manutenção das cláusulas sociais vigentes** acrescidas das melhorias noticiadas nas tratativas anteriores, bem como as noticiadas nesta reunião, a saber:
 - a) Participação do Sindicato na construção no Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR;
 - b) Manutenção da concessão do auxílio ao filho com deficiência por até 180 (cento oitenta) dias aos funcionários afastados a partir de 16º dia por licença-médica;
 - c) Prazo de 06 (seis) meses para apresentação da autodeclaração de gastos de que trata o caput da cláusula respectiva;
 - d) Abono da ausência do empregado para acompanhamento do filho com deficiência em consultas ou exames;
 - e) Não desconto do dia de paralisação havido;
 - f) Inclusão da previsão do teletrabalho no ACT, com a implementação até 01/05/2025, para conclusão e entrega do normativo pela empresa; e
 - g) Previsão dos reajustes das diárias dentro do teto dos normativos vigentes, observada a condição mais benéfica.

ENCAMINHAMENTOS:

01. Os representantes da empresa nesta mesa submeterão esta ata para deliberação interna da CODEVASF e SEST e deverão informar nos autos **até o dia 17/03/2025**, sem prejuízo de comunicação do Sindicato para celeridade das tratativas;
02. Em caso de aprovação da proposta, o SINPAF se compromete a submeter à assembleia e comunicar o resultado nos autos **até o dia 31/03/2025**; e

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

03. Após as manifestações, serão agendadas novas reuniões bilaterais ou marcada a audiência de conciliação para a assinatura do ACT.

Por fim, as mediadoras fizeram um breve resumo para confirmar a percepção quanto aos pontos expostos e agradeceram a disposição de todos para o diálogo e para a construção de soluções.

Aguarde-se a designação das próximas reuniões.

Os presentes acompanharam integralmente a confecção da ata e reconheceram que o teor condiz com as tratativas que ocorreram na reunião, ficando assim dispensadas suas assinaturas.

Sem prejuízo de sua oportuna juntada aos autos, cópia desta ata será enviada aos seguintes endereços eletrônicos, conforme solicitado: alan.sales@codevasf.gov.br , livia.nascimento@codevasf.gov.br , luara.dias@lbs.adv.br e luiz.flores@mpt.mp.br .

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião às 16h28, tendo sido a presente ata lavrada pela servidora Cláudia Rejane Barros Guia e revisada pelas Juízas Auxiliares da Vice-Presidência, Flávia Cristina Rossi Dutra e Roberta de Melo Carvalho, para posterior submissão ao Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado.

Flávia Cristina Rossi Dutra

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

Roberta de Melo Carvalho

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência